



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

OFÍCIO Nº. 008/2023

JATI-CE, 08 de março 2023.

Ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará

PROCESSO: 06852/2018-0 (ANTIGO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100075/18)

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

MUNICÍPIO: JATI

EXERCÍCIO: 2017

INTERESSADA: MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE FIGUEIREDO

PARECER PRÉVIO Nº 257/2022

Assunto: Remete o Decreto Legislativo referente ao julgamento das contas de governo supracitadas e a respectiva ata

Prezados,

Venho, por meio deste, tempestivamente, remeter o Decreto Legislativo referente ao julgamento das contas de governo supracitadas e a respectiva ata.

Informo que, apesar das contas terem sido recebidos por essa Casa Legislativa em dezembro/2022, quando do seu recebimento, restavam poucos dias de período legislativo ordinário e, portanto, não havia tempo hábil para votação no exercício anterior.

Diante disso, seguindo o Regimento Interno da Casa, as contas foram votadas na 1ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2023 (28/02/2023), dada a disposição de que as contas só podem ser apreciadas em sessões ordinárias.

Portanto, vê-se que os poucos dias que ultrapassaram o prazo de 60 (sessenta) dias para apreciação, não se deram por culpa do Presidente signatário, visto que sua assunção na Presidência ocorreu a partir de 01/01/2023 e o



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 - centro - Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 - Jati CE.

Regimento Interno dispõe que as contas só podem ser apreciadas em Sessões Ordinárias, nos termos do §1º do artigo 108.

Sendo tudo para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Francisco Alves de Medeiros

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE